

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ORIGEM:	Protocolo SEI nº 00146.000408/2024-11
DOCUMENTOS:	Documento de Formalização da Demanda, de 3 de abril de 2024; Termo de Referência, de 3 de abril de 2024 (Documento SEI 0201548) Despacho para Núcleo de Compras e Licitações, de 5 de abril de 2024 (Documento SEI 0202541 – Despacho de alteração do Item 8 do Termo de Referência acima citado)
ASSUNTO:	Contratação da empresa para ministrar a palestra “Inovação em comunicação pública: exemplos e possibilidades”, durante o 5º Encontro Nacional de Assessorias de Comunicação (ENAC 2024).

Em exame aos documentos referenciados, em especial Termo de Referência, de 03 de abril de 2024, autorizamos, na forma do art. 36 c/c art. 54 da Portaria Normativa Nº 115 do CAU/BR, de 20 de março de 2023, a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa CONECTA PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 15.579.117/0001-49 para ministrar a palestra “**Inovação em comunicação pública: exemplos e possibilidades**”, durante o **5º Encontro Nacional de Assessorias de Comunicação (ENAC 2024)**, ao valor máximo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao amparo do Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Fica dispensa a manifestação da Assessoria Jurídica do CAU/BR, uma vez que se tratam de dispensas cujos valores estimados são inferiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme preconiza o art. 38 da Portaria Normativa nº 115, de 20 de março de 2023.

Brasília-DF, 8 de abril de 2024.

RICARDO FRATESCHI
Gerente Administrativo

JAIME TEXEIRA CHAVES
Gerente Executivo